

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVÊNÇÃO Á LIGA
OUROBRANQUENCE DE DESPORTOS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e
eu sanciono a seguinte Lei .

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à LIGA OUROBRANQUENCE
DE DESPORTOS, uma subvênção no valor de NCZ\$6.000,00
(seis mil cruzados novos).

Parágrafo único - A Subvênção de que trata o presente
artigo destina-se -á ao pagamento de despesas com o Campeonato
de Futebol que se realizará no corrente exercício de 1989.

Art 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes dop artigo
1º desta Lei , fica o executivo Municipal autorizado a suplementar
a doação 11.32.3231 - Subvênções Sociais , constantes do orçamento vigente,
observados os termos de art 3º letras
"b","c" e "d" , da Lei Municipal nº 597, de 28 de novembro de 1988.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor ,na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de julho de 1989

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal